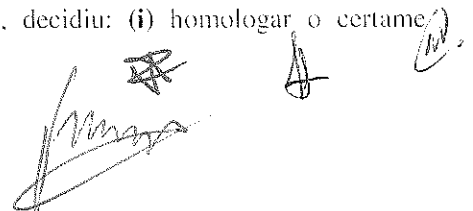


ATA DA 1ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

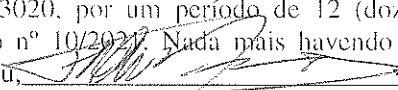
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 15 minutos, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcante Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 36ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 17 de dezembro de 2020 e da Ata da 1ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:**

1. Processo SEI nº 0197-000446/2016 - Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Adasa e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, intitulado digitalização de cadastro e georreferenciamento do sistema de drenagem urbana do Distrito Federal, para dar continuidade ao desenvolvimento de sistema de informações geográficas aplicado à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais no Distrito Federal (SIG/AP) no biênio 2021-2022. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar o Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho, a ser celebrado entre esta ADASA e a NOVACAP, objetivando a continuidade da cooperação técnica estabelecida entre elas por meio do Acordo de Cooperação nº 02/2016, para a digitação de cadastro e georreferenciamento do sistema de drenagem urbana do Distrito Federal, com o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento de sistema de informações geográficas aplicado à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais no Distrito Federal (SIG/AP) no biênio 2021/2022, sem a transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 07/2021. **2. Processo SEI nº 00197-00002743/2019-73** - Proposta para celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre a Adasa e a Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais - CPRM, cujo objeto é o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento hidrogeológico distrital. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a celebração do Convênio de Cooperação Técnica entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, como Concedente, e o Serviço Geológico do Brasil - CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), enquanto Conveniente, que tem por objeto o "*aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento hidrogeológico distrital*", com base na Nota Técnica nº 1/2021 - ADASA/SRH/COIH da SRH e na Nota Jurídica nº 5/2021 da AJL, com fundamento no art. 24, inciso VIII, por se tratar de dispensa de licitação, e no art. 116, observado o rito do art. 26, *caput*, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 08/2021. **3. Processo SEI nº 00197-00002579/2020-38** - Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, que versa sobre aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e materiais correlatos, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Guardian Dx Uniformes e Equipamentos de Proteção Eireli, CNPJ nº 11.090.481/0001-90, para os lotes 2 e 3; e em favor da empresa A. L. Force Comercial Ltda., CNPJ nº 20.596.450/0001-04, para o lote 4, observando que foram fracassados os lotes 1 e 5. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) homologar o certame.





Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 2002, na forma adjudicada pelo Pregoeiro, para aquisição dos equipamentos, em favor das empresas: Guardian DX Uniformes e Equipamentos de Proteção Eireli. – CNPJ - 11.090.481/0001-90, vencedora dos Lotes 2 e 3, e à A. L. Force Comercial Ltda., - CNPJ 20.596.450/0001-04, vencedora do Lote 4, para uso exclusivo dos servidores da Adasa, conforme especificações e quantidades definidas no Edital de Licitação; (ii) encaminhar à Superintendência de Administração e Finanças – SAF para que se dê prosseguimento ao processo de aquisição dos Lotes 2,3 e 4; e, (iii) encaminhar à Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS para: **a)** reavaliação da especificação dos itens e preços de referência que compõem o Lote 1, principalmente o item "respirador"; **b)** readequação do objeto e/ou preço de referência do item que compõe o Lote 5, observando que ao final, deverão os novos itens serem objeto de certame licitatório próprio, não se recomendando a aquisição direta, em respeito ao princípio do não fracionamento do objeto, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 09/2021. **4. Processo SEI nº 00197-00001654/2020-43** - Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2020, que versa sobre contratação de assinaturas anuais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal para o *Next Generation Firewall Palo Alto, PA3020*, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda (Fast Help). CNPJ: 10.647.012/0001-66. **Relator:** Diretor Félix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu homologar o certame referente ao Pregão eletrônico nº 13/2020, em favor da empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.647.012/0001-66, para a contratação de assinaturas anuais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal para o Next Generation Firewall Palo Alto, PA3020, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 10/2021. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Ramundo Ribeiro
Diretor-Presidente

Jorge Werneck Lima
Diretor

Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor

Félix Palazzo
Diretor

Apolônio Rebelo
Diretor